



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
CNPJ - 14.934.498/0001-74

RESOLUÇÃO Nº 113, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre os novos valores para a cobrança das atividades comuns do Consórcio CISABES.

O PRESIDENTE DO CISABES Faço saber que a Assembleia Geral aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam fixados os novos valores para a cobrança das atividades administrativas comuns do Consórcio CISABES conforme tabelas anexas, os quais serão cobrados por meio de contratos de rateio ou de programa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 001, de 24 de janeiro de 2012.

Colatina – ES, 14 de dezembro de 2018.


ÂNGELO GUARÇONI JÚNIOR
Presidente



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
CNPJ - 14.934.498/0001-74

ANEXO I

1º DE JANEIRO 2019 A 30 DE JUNHO 2019			
IPC-A 1,170042734			
		Valor Anterior	Valor Corrigido
faixa I	até 2.000 ligações	R\$ 800,00	R\$ 936,03
faixa II	de 2.001 a 4.000 ligações	R\$ 0,35	R\$ 0,41
faixa III	de 4.001 a 6.000 ligações	R\$ 0,30	R\$ 0,35
faixa IV	de 6.001 a 15.000 ligações	R\$ 0,20	R\$ 0,23
faixa V	> 15.000 ligações	R\$ 0,10	R\$ 0,12

ANEXO II

1º DE JULHO 2019 EM DIANTE			
IPC-A 1,170042734			
		Valor Anterior	Valor Corrigido
faixa I	até 2.000 ligações	R\$ 936,03	R\$ 1.095,20
faixa II	de 2.001 a 4.000 ligações	R\$ 0,41	R\$ 0,48
faixa III	de 4.001 a 6.000 ligações	R\$ 0,35	R\$ 0,41
faixa IV	de 6.001 a 15.000 ligações	R\$ 0,23	R\$ 0,27
faixa V	> 15.000 ligações	R\$ 0,12	R\$ 0,14